



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS - CRISTINÓPOLIS - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00124097/2024

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 01/10/2024 22:27:49 Data/Hora Fim: 01/10/2024 22:53:34  
Delegado(a): Bruno Soares Alcantara

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia Municipal de Cristinápolis

Data/Hora do Fato Início: 01/10/2024 21:20

Data/Hora do Fato Fim:

**Local do Fato**

Município: Cristinápolis (SE)  
Bairro: Centro  
Logradouro: Travessa Governador João Alves Filho/ Rua Francisco Benício Santos Nº: 495  
Complemento: próximo ao Manozinho CEP: 49.270-000  
Tipo do Local: Zona Urbana

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1103: OUTROS FATOS ATÍPICOS	Não Houve

**Motivação**

Conotação política

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: CASSIO BATISTA DOS SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 27/09/1989 Idade 35  
Estado Civil: Sem Informação  
Filiação 1: Maria Alves Santos

**Documento(s)**

RG: 37502255  
CPF: 036.804.275-81

**Endereço**

Município: Cristinápolis - SE  
Logradouro: RUA A QUADRA 1 CONJ MARCOS XAVIER PORTO Nº: 1  
Complemento: CASA CEP: 49.270-000  
Telefone: (79) 99966-8038 (Telefone Celular)

Nome Civil: CLÉBER DA FARMÁCIA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS - CRISTINÁPOLIS - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00124097/2024

Nome Civil: JOSE MENEZES LIMA (COMUNICANTE, VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira      Sexo: Masculino      Nasc: 19/01/1979      Idade 45  
Profissão: Servidor Público      Escolaridade: Ensino Superior Completo  
Estado Civil: Casado(a)      Naturalidade: Cristinápolis - SE  
Filiação 1: FLORIDES MENEZES DAS NEVES      Filiação 2: Eraldo Ferreira Lima

**Documento(s)**

RG: 1192678  
CPF: 963.748.535-04

**Endereço**

Município: Cristinápolis - SE  
Logradouro: RUA PRACA DR. LEONARDO LEITE      Nº: 234  
Complemento: CASA  
Bairro: Centro      CEP: 49.270-000  
Email: j.menezeslima1979@gmail.com  
Telefone: (79) 99943-0440 (Telefone Celular)

Nome Civil: DIEL (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Nenhum Objeto Informado

**RELATO/HISTÓRICO**

QUE É CANDIDATO A VICE-PREFEITO NA CIDADE DE CRISTINÁPOLIS-SE E NO DIA DE HOJE POR VOLTA DAS 21:20 HRS RECEBEU UMA LIGAÇÃO DE PESSOAS QUE PASSAVAM PRÓXIMA A SUA RESIDÊNCIA NA TRAVESSA GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, DANDO CONTA DE QUE HAVIAM DOIS CARROS PARADOS EM FRENTE À SUA CASA; QUE APÓS TAL INFORMAÇÃO PASSOU A VERIFICAR NAS CÂMERAS DE SEGURANÇA JÁ QUE NÃO ESTAVA EM CASA; APÓS VERIFICAR NAS CÂMERAS CONSTATOU QUE HAVIA UM VEÍCULO FIAT MOBI BRANCO, E UMA STRADA DE COR CINZA, QUE RECONHECEU SER ESSA A STRADA DE COR CINZA O VEÍCULO QUE ESTAVA ENVOLVIDO EM UM ATROPELAMENTO NA CIDADE DE CRISTINÁPOLIS NO ÚLTIMO SÁBADO; QUE DO VEÍCULO FIAT MOBI DESCEU A PESSOAS DE CASSIO BATISTA DOS SANTOS, CONHECIDO POR "BAIANO", E DA STRADA DESCEU CLÉBER DA FARMÁCIA, MERULIM (POLICIAL MILITAR REFORMADO, DIEL E MAIS DUAS PESSOAS QUE NÃO CONSEGUIU IDENTIFICAR; QUE AMBOS FICARAM CIRCULANDO SUA RESIDÊNCIA; QUE AMBOS SÃO APOIADORES DO CANDIDATO Opositor à sua candidatura nesta cidade; e a pessoa de Cassio Batista dos Santos, conhecido por "BAIANO" tem histórico de diversos crimes e de grande ficha criminal, bem como de portar arma de fogo na cidade de Cristinápolis; que esse "BAIANO" já respondeu pelo crime de homicídio e trata-se de pessoa perigosa; que teme pela sua vida e de sua família já que nesta reta final de campanha os ânimos estão exaltados; que pede providências e registra a ocorrência para se resguardar; que anexa filmagens do fato;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS - CRISTINÁPOLIS - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00124097/2024

ASSINATURAS

Bruno Soares Alcantara  
delegado  
Matricula 3664423  
Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que da origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."